



# FÓRUM COM CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS

12/06/2018

**IN.TC-20/2015**



# Instrução Normativa IN.TC-20/2015

## Prestação de Contas de Gestão **Atuação do Controle Interno**

**Marcos André Alves Monteiro**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**  
**Coordenadoria de Controle de Atos de Gestão Municipal**



INFORMAÇÃO  
TRANSPARÊNCIA

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

CIDADANIA



TCE VIRTUAL



INSTITUTO DE  
CONTAS



OUVIDORIA

🔍 Digite o

Buscar

INÍCIO | INSTITUIÇÃO | CORREGEDORIA-GERAL | SESSÕES | PROCESSOS | PUSH/SMS | JURISPRUDÊNCIA | CONSULTA AO TCE | LEGISLAÇÃO E NORMAS | IMPRENSA

AGÊNCIA TCE/SC

# CONTAS DO ESTADO

TCE/SC abre inscrições para XVIII Ciclo de Estudos da Administração Municipal

Nota do TCE/SC face à greve dos caminhoneiros

TCE/SC antecipa para 6 de junho sessão das Contas/2017 do Governo do Estado

<p>Cidadão</p>	<p>Agente Público</p>
<p>Diário Oficial Eletrônico</p>	<p>Certidões</p>
<p>Informações dos Municípios</p>	<p>e-S Sistema de Fiscalização e-Sfinge</p>
<p>Transparência e Acesso à Informação</p>	

TODAS AS NOTÍCIAS

Sessão Plenária

Rádio TCE/SC

Vídeos TCE/SC

DESTAQUES



Postado em dom, 18/12/2016 - 21:23

**A** Aumentar **A** Padrão **a** Diminuir  Imprimir

## Capacitação sobre Prestação de Contas para jurisdicionados municipais - Instrução Normativa N. TC-20/2015 - Parte 7

Data: 24/11/2016.

Palestra do auditor fiscal de controle externo do TCE/SC Marcos André Alves Monteiro, da Diretoria de Controle dos Municípios.

Vídeo online:



**Autor:**  
Agência TCE/SC



**Cidadão**

**Agente Público**

**Diário Oficial Eletrônico**

**Certidões**

**Informações dos Municípios**

**e-S Sistema de Fiscalização e-Sfinge**

**Transparência e Acesso à Informação**





**Aproximadamente 2.000 UG**  
**2016 = 1.614 e 2017 = 1.370**

# Apoio do Controle Interno ao Controle Externo

(IN N. TC-20/2015 – Arts. 20 ao 23) – 20 Incisos e 7 Alíneas

## ▪ Atividades típicas do Controle Interno (Exemplo)

- ✓ Acompanhar, supervisionar e avaliar:
  - Cumprimento das metas do PPA e execução dos programas de governo em conformidade com a LDO e LOA;
  - Eficácia da gestão C.O.F.P
  - Adequação da gestão tributária;
  - Limite e perfil do endividamento;
  - Limites de despesas com pessoal;
  - Prestação de contas de recursos concedidos.

# Princípios Aplicáveis ao Controle

(IN N. TC-20/2015 – Art. 2º, VI a XII)

## ▪ Parâmetros para atuação do Controle Interno e Externo

- ✓ Seletividade
- ✓ Risco
- ✓ Materialidade
- ✓ Relevância
- ✓ Oportunidade
- ✓ Temporalidade

**Prestação de  
Contas de  
Governo**

**Informações  
Consolidadas**

**Município**

UG  
Prefeitura

Câmara

Autarquias

Fundos  
Especiais

Execução  
Orçamentária

Fundações

EP  
SEM  
EC

Cumprimento de  
Limites

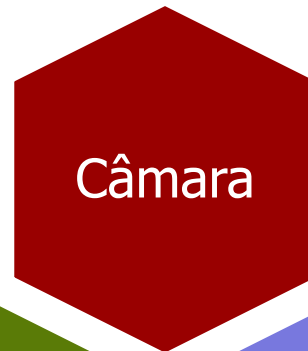
**Parecer Prévio**





# Prestação de Contas de Gestão

# Informações Individualizadas



Execução  
Orçamentária



Atos  
Administrativos

**Julgamento**

# Composição da Prestação de Contas de Gestão

(IN N. TC-20/2015 – art. 10)

Rol de  
Responsáveis

Demonstrativos  
Contábeis

Relatório de  
Gestão

Pareceres de  
Conselhos

Controle  
Interno

até **28 de fevereiro**

até **31 de março**

# Controle Interno

(IN N. TC-20/2015 – Arts. 11 e 16)

## ▪ Responsabilidades do Controle Interno na Prestação de Contas de Gestão

- ✓ Elaboração de Relatório
  - ❖ Conteúdo Mínimo estabelecido no **Anexo VII**
  
- ✓ Emissão de Certificado e Parecer
  - ❖ Registrando as falhas e irregularidades
  - ❖ Medidas Adotadas pelos gestores para a correção

# Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

## Estrutura e Atividades do Controle Interno:

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas;

**Aplicável apenas à UG Prefeitura e, quando existente, na Câmara**



# Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

## Estrutura e Atividades do Controle Interno:

### **Relevante – Para cada UG**

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis;

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso;

# Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

**Análises de Atos:** **Podem ser tratados no item III – Apenas caso existam irregularidades – Análise crítica**

V - Transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres;

VI - Processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem;

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários.

# Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

## **Acompanhamento das Decisões do TCE/SC:**

VIII - Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento;

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle.

# Relatório de Controle Interno – Anexo VII

(IN N. TC-20/2015 – Anexo VII)

## Análises de Atos:

X - Procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver;

## Conformidade de Registros:

XI - Conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge;





# DÚVIDAS



**MUITO OBRIGADO!**

**Marcos André Alves Monteiro**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**[marcosandre@tce.sc.gov.br](mailto:marcosandre@tce.sc.gov.br)**